

Piúma**Inexigibilidade de Licitação****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2026****Processo Administrativo n.º 000260/2026****ID CiudadES: 2026.056E0700001.10.0009****Objeto:** Contratação de profissionais do setor artístico da "BANDA MC6" para atender a programação dos eventos "Verão 2026" e "Carnaval 2026" a serem realizados nos dias 23/01/2026 e 15/02/2026 respectivamente, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer.**Contratado: D. SENNA CIA MUSICAL - CNPJ N.º 29.140.245/0001-04****Valor total:** R\$ 54.000 (cinquenta e quatro mil reais).**Fundamento legal:** Art. 74, II, da Lei n.º 14.133/2021.

Piúma/ES, 20 de janeiro de 2026.

Paulo Celso Cola Pereira

Prefeito Municipal

Protocolo 1711571**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2026****Processo Administrativo n.º 000093/2026****ID CiudadES: 2026.056E0700001.10.0010****Objeto:** Contratação de profissionais do setor artístico do "CANTOR JAMMIL" para atender a programação do evento "Verão 2026" a ser realizado nos dias 24/01/2026, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer.**Contratado: TPM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ N.º 06.059.615/0001-70****Valor total:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).**Fundamento legal:** Art. 74, II, da Lei n.º 14.133/2021.

Piúma/ES, 20 de janeiro de 2026.

Paulo Celso Cola Pereira

Prefeito Municipal

Protocolo 1711579**Presidente Kennedy****Dispensa de Licitação****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 90002/2026
PROCESSO N.º 038909/2025**

Contratação n.º 31/2025

Código Cidades n.º 2026.058E0500001.09.0002.

A Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Kennedy/ES, por ordem da Secretária Municipal de Saúde, torna público, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei n.º 14.133/2021, com fulcro no art. 75, inciso XI da Lei n.º 14.133/2021, a **RATIFICAÇÃO e AUTORIZAÇÃO** da Dispensa Eletrônica n.º 90002/2026 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SAÚDE POR MEIO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS,

CONSULTAS DE APOIO DIAGNÓSTICO, ENTRE OUTROS SERVIÇOS QUE CONSTAM NA TABELA DE VALORES DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE - TVSPS, COM EXECUÇÃO PARCELADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL, a fim de contratar o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL**, inscrito no CNPJ n.º 02.722.566/0001-52, de acordo com a Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde - TVSPS, no valor de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**.

Presidente Kennedy/ES, 20/01/2026.

Patrícia da Cruz Bento Gava

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1711404**Ponto Belo****Dispensa de Licitação****AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE****INEXIGIBILIDADE N.º 002/2026 - PMPB****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º****000007/2026 - PMPB**

(Id. CiudadES n.º 2026.057E0700001.10.0002)

Eu, **MARCOS COUTINHO SANT'AGUIDA DO NASCIMENTO** no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e considerando a natureza homologatória prevista no processo de contratação direta, venho por meio desta autorização, a realização do referido processo, ratificando a validade de todos os atos inerentes a essa contratação.

A presente autorização tem como objetivo confirmar a conveniência e oportunidade da contratação direta por Inexigibilidade da empresa **AD TREINAMENTO E CONSULTORIA - ADRIANA DEMUNER**, inscrito no **CNPJ: 61.739.950/0001-27**, para a Contratação de curso presencial de capacitação técnica, voltado à Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência, a ser ministrado pela palestrante Daniela Gonçalves Venten Daniel, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f, da Lei n.º 14.133/2021.

- O curso será realizado de forma presencial, no Município de Mucurici/ES, nos dias 21 a 23/01/2026, em regime de cooperação institucional entre os Municípios de Ponto Belo/ES e Mucurici/ES, com participação de servidores de ambos os entes.

Pelo valor total de **R\$ 8.385,00 (Oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais)**

Nos termos do parágrafo único do art. 72 da referida lei, determino a divulgação desta autorização no sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 6º, LII, assegurando, assim, o cumprimento do princípio da publicidade, previsto no art. 5º da mesma legislação. Dessa forma, a presente autorização confirma a validade e legalidade do processo de contratação direta em questão.

Ponto Belo, 19/01/2026.

MARCOS COUTINHO SANT'AGUIDA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Ponto Belo - ES

Protocolo 1711525